



PORTARIA Nº 028/SEPLAG/2024- A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação direta por Inexigibilidade de inscrição de 4 (quatro) servidores no XIX Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024 em Brasília, processo nº 9900042853/2024, de acordo com a Lei 14.133/2021:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	João Victor Rosa Cezario Bruno	1246.037-0
Integrante Técnico	Deborah Souza Moreira	1246.279-0
Integrante Administrativo	Damiana Cristina Braga	1245.288-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO 03 /SEMPAS/2024

Em conformidade com o Processo 9900010404/2024, abaixo referenciado AUTORIZO a dispensa de licitação. INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação da Prestação de Serviço de Desenvolvimento de Design para atender a demanda da Secretaria durante o ano de 2024. Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Participação Social e Empresa Zizaine Comunicação Ltda inscrita no Cnpj.07366616/0001-20. VALOR: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nota de empenho 000866. FUNDAMENTO: artigo 75, inc.II, da Lei 14.133/21

Corrigenda

Referente a Inexigibilidade de Contratação, publicada em 07/05/2024; onde se lê: Nº de processo: 9900014974/2024, leia-se: Nº de Processo: 9900014334/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 047/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 056/2024, para apoio ao projeto esportivo de Taekondo, Jiu Jitsu, Zumba e Mua Thai Sapê em Movimento, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900033984/2024.

Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 048/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 060/2024, para apoio ao evento esportivo Interc't's de Futevôlei, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900033767/2024.

Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 056/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Associação de Moradores do Sapê, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Taekondo, Jiu Jitsu, Zumba e Muat Thai, Sapê em Movimento que será realizado de 01 de junho e 30 de novembro de 2024, no Sapê no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 056/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900033984/2024, data 06/05/2024.

EXTRATO Nº 060/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Centro de Treinamento de Futevôlei Monique Gois, com intuito de apoiar o evento esportivo Interc't's de Futevôlei, que será realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2024, na Prainha de Piratininga no valor de R\$ 32.260,00(Trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais), que obedece o Termo de Contrato nº 060/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900033767/2024, data 06/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 022/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 020/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATHÁLIA GLATHARDT DE AZEREDO XAVIER tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 04/04/2024 e término em 03/10/2024; **VALOR ESTIMADO:** R\$6.574,80 (Seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.501, nota de empenho 384; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024.

EXTRATO Nº 023/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 018/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante GABRIELA LIMA DE ONOFRE tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 04/04/2024 e término em 03/10/2024; **VALOR ESTIMADO:** R\$6.574,80 (Seis Mil, Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.501, nota de empenho 384; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024.

EXTRATO Nº 024/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 019/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CALIN JEAN PIERRE tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 04/04/2024 e término em 03/10/2024; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.574,80 (Seis mil, Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.501, nota de empenho 38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024.

Ato do Subsecretário de Transporte

Portaria SMU/SST Nº 0118/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando a solicitação do SINDITÁXI na pessoa de seu presidente, no que se refere ao aceite do Certificado de Verificação do IPEM do ano de 2023 para os processos junto a esta SST, por motivos de Estado de Calamidade decretado pela União Federal ao Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando esta no Estado do Rio Grande do Sul o provedor do IPEM/RJ e ainda não existir data de restabelecimento da situação de emergência.